



CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA, PINHÃO E TURVO - CISGAP
EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/ME/EP

OBJETO: “Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores”.

PROCESSO N.º: 004/2019.

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL E ANEXOS: 06/03/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45min do dia 19/03/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h45min do dia 19/03/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 19/03/2019.

1.1. VALOR MÁXIMO DISPONÍVEL: R\$ 52.008,83 (Cinquenta e dois mil oito reais e oitenta e três centavos).

LOCAL: Gerência de Compras e Licitações, localizado no 3º piso da Sede do CISGAP, Rua Getúlio Vargas, 1523, Guarapuava Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido através de *download* no Portal da Transparência sobre as licitações 2019, através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@cisgap@gmail.com, e ainda, pessoalmente, junto a Gerência de Compras e Licitações do CISGAP, localizado no 3º piso da Sede do CISGAP, na Rua Getúlio Vargas 1523, em Guarapuava, Estado do Paraná. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (42) 3627-3713 no período das 08h30min às 11h30min e às 14h00min às 16h30min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Consórcio InterMunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo, simplesmente denominado CISGAP, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.117/0001-07, torna público que, na sala do Departamento Compras e Licitações, localizado no 3º piso, da Sede do Consórcio, à Rua Getúlio Vargas, 1523, realizar-se-á licitação sob a modalidade **PREÇO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecendo integralmente as Leis Federais nºs. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nºs. 3.555/2000, nº. 3.693/2000, nº3. 784/2000, e com as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, com as alterações posteriores a ainda com o descrito neste edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

1

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

d) estrangeiras que não funcionem no País;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu administrador, diretor ou proprietário designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.

5.2.1. SE PROCURADOR: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo contido no **Anexo V** deste edital ou procuração particular ou pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

5.2.2. SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas as alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser estar acompanhado dos respectivos originais para devolução autenticada pela equipe de apoio.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, desde que a manifestação de manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo anexo IV e V) e a Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplicada) deverão ser entregues separadamente (fora dos envelopes de números 01 e 02).

5.7.1. Será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

4

CISGAP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO



7.9.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permitam a perfeita identificação do produto ofertado.

7.9.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

7.9.4. Em relação ao valor total da proposta, ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

7.9.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, em razão de erro de cálculo ou por outro motivo qualquer, será considerado o preço unitário.

7.9.6. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente;

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superior aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no **Item 18** deste Edital;

8.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais,

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

7



8

9

10



12

Estadística Demográfica, Boletín No. 994 (2014). Sistema de Registro de Datos: 010015



14

14

Guarapuava - PR, 06 de março de 2019.

18



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 - SRP

2. DO OBJETO DO VALOR E DO PAGAMENTO:

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores".
- 1.2. O valor máximo total admitido para este processo é de R\$ 52.008,83 (Cinqüenta e dois mil oito reais e oitenta e três centavos).

3. DA MOTIVAÇÃO

3.1. Primeiramente, destaca-se o Registro de Preços, através do qual, pretende-se atender as necessidades do consórcio através de propostas vantajosas, buscando o ganho de escala e a economicidade, de acordo com a legislação aplicável e ainda, promover a opção de aquisições conforme a conveniência do CISGAP, que assume o compromisso com o zelo e uso racional de todo e qualquer item adquirido com recursos públicos, prezando pela economicidade e a finalidade a que se destinam, adquirindo os itens conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com regulamento do registro de preços.

3.1.1. A contratação dos serviços de informática é de extrema necessidade para o bom funcionamento e atendimento dos setores do CISGAP, uma vez que o consórcio dispõe de 38 computadores, que são utilizados diariamente em todos os setores do consórcio, tanto nos setores administrativos, quanto nos consultórios médicos, devido a utilização de sistemas informatizados para alimentação de base de dados, sistemas de gerenciamento, comunicação através de e-mails.

3.1.2. A aquisição das peças de informática é de extrema necessidade para o bom funcionamento e atendimento dos setores do CISGAP, pois devido ao uso contínuo e constante desses componentes, há a deterioração e perda e/ou redução da funcionalidade total ou parcial, exigindo-se a substituição e/ou manutenção corretiva para que seja possível o completo desempenho das funções dos equipamentos.

3.1.3. O uso contínuo, apesar de cauteloso e consciente, causa desgastes ao longo do tempo, tanto no sistema operacional quanto nos componentes físicos, o que demanda a necessidade de reposição e/ou substituição de itens, que devolverão a funcionalidade integral dos equipamentos eventualmente danificados, possibilitando assim, o retorno ao uso habitual.

3.2. Em atendimento à Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que promoveu modificações na Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a referida licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Após busca e pesquisa realizada, o CISGAP identificou pelo menos três empresas de pequeno porte e/ou microempresas que fornecem o objeto do presente pregão, não



4. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

4.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

LOTE: 1 – SERVIÇOS					
Item	Nome do produto/serviço	QTDD	UN	Preço máx R\$	Preço máx Total R\$
1	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO - COM BACKUP - Trabalho de desinstalação e instalação do sistema operacional, com backup dos dados constante na máquina e reconfigurações do hardware para seu pleno funcionamento; Serviço a ser realizado conforme a necessidade da autarquia e em conformidade aos equipamentos já existentes na autarquia; Serviço com garantia mínima de 60 dias após sua entrega.	36	SERV	75,00	2.700,00
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO - SEM BACKUP - Trabalho de desinstalação e instalação do sistema operacional, sem a necessidade backup dos dados constante na máquina e reconfigurações do hardware para seu pleno funcionamento; Serviço a ser realizado conforme a necessidade da autarquia e em conformidade aos equipamentos já existentes na autarquia; Serviço com garantia mínima de 60 dias após sua entrega.	36	SERV	52,50	1.890,00
3	VISITA TÉCNICA - Trabalho de visita técnica "in loco", para solução de problemas emergenciais de reconfigurações de hardware e software, para pleno funcionamento do equipamento; Serviço a ser realizado conforme a necessidade da autarquia e em conformidade aos equipamentos já existentes na autarquia; Serviço com garantia mínima de 48 horas.	200	SERV	40,00	8.000,00
TOTAL				12.590,00	

LOTE: 2 – Material Permanente e de consumo					
Item	Nome do produto/serviço	QTDD	UN	Preço máx R\$	Preço máx Total R\$
1	Cabo para rede analógica - Produto composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial e capa externa em PVC de cor predominante azul, espessura 100mm; Produto categoria CAT.5e, compatível com os padrões de rede 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX, suporta o tráfego de rede Gigabit 10/100/1000, construção em U/UTP - 4 pares trançados, velocidade nominal de propagação 68%; Produto certificado e homologado pela Anatel; Embalagem em caixa de papelão com alça para transporte com aproximadamente 305 metros, contendo dados do produto e identificação do fabricante; Produto com garantia mínima de 120 dias após a data de aquisição.	3	CX 305 MT	209,45	628,35
2	Fonte de energia padrão ATX - Hardware/Fonte de energia para computadores padrão ATX 12V potência 350W, com cooler mínimo de 12 cm, com 01 conector MB ATX (24 pinos), 01 conector ATX 12V (4 pinos), 02 conector IDE e 02 conector SATA, Entrada AC bivolt 115/230V e saída 110V, Potência de 60 Hz; Produto resistente a livre de avarias, com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; O Hardware	30	UN	126,23	3.786,90

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



8	Produto Bivolt, com saída 115V por meio de aproximadamente 4 plugues padrão NBR 14, 150 10V / 250V, potência de 600VA / 300W. Bateria interna de 12 V com autonomia aproximada de 30 min; Produto com programação para realização de auto teste do sistema ao ser ligado; Produto resistente a livre de avarias, com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha; Embalagem contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	10	UN	225,47	2.254,70
9	Pente Memória RAM 4GB Modelo DDR3 - Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 4Gb; O hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia; Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição; Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	10	UN	376,17	3.761,70
10	Pente Memória RAM 8GB Modelo DDR3 - Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 8Gb; O hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia; Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição; Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	10	UN	313,02	3.130,20
11	Pente Memória RAM 8GB Modelo DDR4 - Hardware para desktop livre de defeitos, capacidade de 8Gb; O hardware deverá ser compatível com os equipamentos disponíveis na autarquia; Produto com garantia mínima de 01 ano após a data de aquisição; Embalagem dados do produto e identificação do fabricante.	10	UN	456,94	4.569,40
VALOR TOTAL: R\$ 39.418,83					
VALOR GLOBAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: R\$ 52.008,83					

4.2. O valor total fica fixado em R\$ 52.008,83 (Cinqüenta e dois mil oito reais e oitenta e três centavos).

4.2.1. O julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2.2. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.2.3. Serão consideradas apenas duas casas decimais.

4.2.4. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pela Diretoria Administrativa e Diretoria Executiva de acordo com a necessidade do Consórcio.

4.2.5. O prazo para prestação dos serviços de informática será de até 24 horas após a solicitação da Gerência de Compras e Licitações.

4.2.6. O prazo para a entrega dos itens solicitados será de até 5 dias após a

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP
Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
(Minuta)

Aos xx dias do mês de xx do ano de 2019, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1523, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 07.540.117/0001-07, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sr.ª Eliane de Fátima da Silva Dranca, e de outro lado a Empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na Rua _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado em _____, doravante denominada CONTRATADA.

As partes RESOLVEM, registrar os preços para eventual contratação do objeto descrito na cláusula primeira, no âmbito do **Pregão Presencial nº 004/2019**, que originou a presente ATA, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) no certame acima numerado, obedecendo integralmente os termos das Leis Federais nº. 8.666/1993, nº. 10.520/2002 e nº. 12.349/2010 Decretos Federais nº. 3555/2000, nº. 3693/2000, nº 3784/2000, com as alterações posteriores, conforme segue:

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores".

1. Consideram-se registrados em nome do Detentor da presente Ata os itens a seguir quantificados e especificados, obtidos através da sessão pública de abertura e julgamento do Pregão Presencial Registro de Preços nº **004/2019**:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

3. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pelas Diretorias Administrativa e Executiva mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

4. O prazo para prestação dos serviços de informática será de até 24 horas após a solicitação da Gerência de Compras e Licitações.

5. O prazo para a entrega dos itens solicitados será de até 5 dias após a solicitação.

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



6. O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelas Diretorias Administrativa e Executiva de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
7. O proponente oferece garantia da qualidade dos produtos e/ou serviços, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.
8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.
9. Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, n.º, da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade:

- a) Fazenda Federal: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) Fazenda Estadual: Certidão de Inexistência de Débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local.
- c) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Tributos Mobiliário e Imobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

10. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelas Diretorias Administrativa e Executiva.
11. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo gestor de contratos.
12. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.122.0001.2001 – Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2003 – Atividade CISGAP PINHÃO
10.122.0001.2002 – Atividade CISGAP GUARAPUAVA
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13. Os proponentes responsabilizam-se pelos danos que causar ao CISGAP ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, inserindo o CISGAP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

14. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta edital sujeita a

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



	Deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Embalagem em invólucro de plástico bolha com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha; Com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.				
3	Disco Rígido- HD 500 GB - Hardware utilizado no armazenamento de dados, capacidade de armazenamento mínima de 500Gb, produto resistente a livre de avarias; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Produto com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; Embalagem em invólucro de plástico bolha com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha; Com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	15	UN	297,64	4.464,60
4	Disco Rígido- HD 1 TB - Hardware utilizado no armazenamento de dados, capacidade de armazenamento mínima de 1 Terra byte, com cache de 64mb e velocidade de processamento aproximada de 7.200 Rpm, Form Factor 3,5; Produto resistente a livre de avarias, com garantia mínima de 12 meses após a data de aquisição; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Embalagem em invólucro de plástico bolha com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha; Com etiqueta contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	15	UN	391,72	5.875,80
5	Mouse Óptico com fio - Hardware para computadores, com sensor óptico em cor predominante preto, com três botões, sendo um deles rolante, com conector USB e cabo com aproximadamente 1,2 metros ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows: 7/8 ou 10, Mac OS X 10/ 7.4 e acima; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Produto resistente a livre de avarias, com garantia mínima de 06 meses após a data de aquisição; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha, e contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	36	UN	30,61	1.101,96
6	Teclado com fio - Hardware Teclado para computadores, em cor predominante preto, padrão ABNT 2 com a tecla "ç", com conector USB e cabo com aproximadamente 1,4 metros ou mais, compatível com sistemas operacionais Windows: 7/8 ou 10, Mac OS X 10/ 7.4 e acima; O Hardware deverá ser compatível com os computadores já existentes na autarquia; Produto resistente a livre de avarias, com garantia mínima de 6 meses após a data de aquisição; Embalagem em caixa de papelão com 01 unidade, acompanhado de manual de instruções, termo de garantia e acessórios, caso tenha, contendo os dados do produto e identificação do fabricante.	36	UN	51,62	1.858,32
7	Nobreak 600 VA Bivolt - Produto que garante a estabilidade da injeção da energia elétrica e fornecimento contínuo de energia em caso de interrupção abrupta ou queda de energia momentânea, até o restabelecimento do fornecimento; Produto de cor predominantemente preto com botão de Liga/Desliga, e luzes de indicação de estágios e dispositivo sonoro indicando o uso e capacidade de carga da bateria durante seu uso;	30	UN	266,23	7.986,90

19

DE COMPRAS Nº XXX/XXXX.

5.5. Caso haja erro na data o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.6. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informado nos cabeçalhos das Requisições de Compras emitidos pelo Departamento de Compras e Licitações do CISGAP.

Guarapuava - PR, 28 de fevereiro de 2019.

Vanessa Aparecida Rocha
Progoeira

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP



contratada a multas, consoante o caput e §5 do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir dos 11º(décimo primeiro) dia de atraso.

14.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

14.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor remanescente;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

14.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa mediante guia de recolhimento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. A fornecedora deverá manter enquanto vigor o registro de preços, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - SRP.

16. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também, na efetivação da hipótese de extinção do CISGAP, de acordo com as condições especificadas no Estatuto vigente, sem que neste caso seja considerado

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

25



ANEXO V
(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n.º **004/2019 – SRP**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ.)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento.

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

35



ANEXOVI
(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/MEEP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como [mei/microempresa/empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que poderão ser-me impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ.)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com a Carta de Credenciamento e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

36



ANEXOVI
(modelo)

(Papel timbrado da empresa)
CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO

AO Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º **004/2019**.

Senhora Pregoeira,

1. PROPOSTA DE PREÇOS:
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe, sendo cotado o preço unitário e total do lote, de acordo com o **ANEXO I – Termo de Referência** do Edital.

1.1. Objeto: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores".
LOTE:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

1.2. Valor Total do Lote: R\$ (Por extenso) (quando houver mais de um lote)

1.3. Valor Total da Proposta: R\$ (Por extenso)

1.4. DECLARAMOS que nos preços propostos estão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza tais como: salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, impostos, transportes, seguros, taxas, embalagens e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

1.5. O proponente oferece garantia da qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que não atendam às necessidades da administração.

1.6. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis.

1.7. A revisão dos preços registrados em ATA poderá ocorrer, mediante condições previstas no Edital, ao qual a presente proposta encontra-se está vinculada.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO/CEP:	CIDADE/ESTADO:
TELEFONE:	BANCO:
AGÊNCIA BANCÁRIA Nº:	C/C Nº:
EMAIL:	ENQUADRAMENTO:

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

37



3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de entrega: O prazo para a prestação dos serviços de informática será de até 24 horas após a solicitação da Gerência de Compras e Licitações e o prazo para a entrega dos itens solicitados será de até 5 dias após a solicitação.

3.2. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens adquiridos, em acordo com a conferência e o aval positivo do Gestor do contrato, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP e a verificação da conformidade dos itens adquiridos.

3.3. Prazo de validade da proposta: 12 (doze) meses a contar da data de sua apresentação.

3.4. A proponente DECLARA que os produtos ofertados serão fornecidos de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições de fornecimento (local e prazos de entrega definidos no momento do pedido), determinadas para o presente Pregão.

3.5. A proponente DECLARA que conhece os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ.)

* deverá ser apresentada dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços (lacrado) e a planilha de preços pode ser emitida através do software Esl.

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

38



ANEXO VII

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modelo de Declaração de Idoneidade, Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

2 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

3 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(Assinatura e carimbo do CNPJ.)

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

39



ANEXO X

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de Dezoiséis anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ.)

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

40



ANEXO X
(modelo)

Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – SRP

OBJETO: "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa), _____, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Pregoeira e equipe de apoio do CISGAP e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, bem como não são funcionários públicos dos municípios consorciados ao CISGAP.

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ.)

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

41



ANEXO XI
TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – SRP

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ CEP: _____

Município _____ Pr. _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – SRP**, com data de emissão em 08 de fevereiro de 2019 e com abertura prevista para o dia **22 de fevereiro de 2019, às 08h45min**, cujo objeto é o "Registro de Preços para eventuais aquisições de componentes de informática e a prestação de serviços de manutenção em computadores", CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

_____, de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica) (assinatura e carimbo do CNPJ.)

* favor preencher e enviar digitalizado para o e-mail licitacoes@cisgap.com.br

Edital de Pregão Presencial Nº 004/2019 – Sistema de Registro de Preços - CISGAP

42



PORTARIA Nº 014/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Douglas Alex Ferreira Pereira

Data fim: 01/03/2019

Nº de Diárias: 03 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 1200,00 (Um mil e duzentos reais)

Município de destino: Curitiba

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 1

Objetivo da viagem: Participar de Evento Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

MARCIO STOSKI
Vereador-Presidente



PORTARIA Nº 015/2019

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Vereador desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome dos Vereadores: Arival Gonçalves Ferreira e Jose Valdivino Gomes

Data início: 26/02/2019

Data fim: 01/03/2019

Nº de Diárias: 03 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 1200,00 (Um mil e duzentos reais)

Município de destino: Curitiba-PR.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 1

Objetivo da viagem: Participar do Evento Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 26 de fevereiro de 2019.

MARCIO STOSKI
Vereador-Presidente



PORTARIA Nº 016/2019

SÚMULA: Concede Férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, sr. LEANDRO CARLOS BOSKA, a serem gozadas no período de 06 de março de 2019 a 21 de março de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 06 de março de 2019.

Marcio Stoski
Presidente



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 001/2019, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019, que tem por OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL), PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", pela proposta mais vantajosa para a Câmara - Menor Preço por Lote conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- JAGHER E RANK COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.687.708/0001-77, localizada na Rua José de França Pereira, 106 - Centro, Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	12.000	litros	Gasolina Comum, de acordo com ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 4,24	R\$ 50.880,00
	2	6.000	litros	Etanol Comum, de acordo com ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
TOTAL						R\$ 68.880,00

De-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 06 de março de 2019.

Marcio Stoski
Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		689.534,36	1.263.404,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		689.534,36	1.263.404,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		689.534,36	1.263.404,94
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		269.829,90	186.042,58
IMOBILIZADO		266.181,50	182.142,58
BENS MÓVEIS		266.580,62	182.142,58
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(399,12)	0,00
INTANGÍVEL		3.648,40	3.900,00
SOFTWARES		3.648,40	3.900,00
TOTAL		959.364,26	1.449.447,50

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		73.556,73	125.270,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		73.556,73	83.559,91
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		73.556,73	83.559,91
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	41.710,71
VALORES RESTITUIVÉIS		0,00	41.710,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		73.556,73	125.270,62

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		885.807,53	1.324.176,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(522.830,33)	1.003.276,40
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.324.176,88	320.900,48
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.483,98	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		885.807,53	1.324.176,88
TOTAL		959.364,26	1.449.447,50

ATIVO FINANCEIRO	689.534,36	1.263.404,94	PASSIVO FINANCEIRO*	77.370,94	125.270,62
ATIVO PERMANENTE	269.829,90	186.042,58	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				981.993,32	1.324.176,88

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP

Página: 2

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		19.370.577,77	20.567.031,26
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		19.370.577,77	20.567.031,26

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		240.019,95	694.787,33
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
316 CONVENIO COMSUS		120.579,93	260.828,79
495 Atenção Básica		25.515,64,44	162.520,20
TOTAL		412.115,42	1.118.136,32

Notas Explicativas	


Daniele da Rocha
Contadora - CISGAP
CRC/PR 065830/O-3

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercicio 2018	Balanço Anual	Data de Emissão: 06/03/2019		Página: 1
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	9.780.500,00	13.077.000,00	13.251.326,65	174.326,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.500,00	27.000,00	24.719,82	(2.280,18)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	18.500,00	27.000,00	24.719,82	(2.280,18)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.762.000,00	13.009.000,00	13.171.388,63	162.388,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	672.000,00	672.000,00	638.134,56	(33.865,44)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	9.090.000,00	12.337.000,00	12.533.254,07	196.254,07
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	41.000,00	55.218,20	14.218,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	41.000,00	55.218,20	14.218,20
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercicio 2018	Balanço Anual	Data de Emissão: 06/03/2019		Página: 2
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	9.780.500,00	13.077.000,00	13.251.326,65	174.326,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II)+(I)	9.780.500,00	13.077.000,00	13.251.326,65	174.326,65
DÉFICIT (VI)	0,00	1.022.000,00	525.970,90	(496.029,10)
TOTAL (V) = (III)+(VI)	9.780.500,00	14.099.000,00	13.777.297,55	(321.702,45)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.022.000,00	1.022.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.022.000,00	1.022.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12						
Exercício 2018	Balanco Anual	Data de Emissão: 06/03/2019			Página: 3	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.714.500,00	14.065.000,00	13.775.899,10	13.772.769,24	13.699.212,61	289.100,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.287.000,00	1.677.500,00	1.653.594,77	1.653.594,77	1.653.594,77	23.905,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.427.500,00	12.387.500,00	12.122.304,33	12.119.174,47	12.045.617,84	265.195,67
DESPESAS DE CAPITAL	38.500,00	6.500,00	1.398,45	714,10	714,10	5.101,55
INVESTIMENTOS	38.500,00	6.500,00	1.398,45	714,10	714,10	5.101,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.780.500,00	14.099.000,00	13.777.297,55	13.773.483,34	13.699.926,71	321.702,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	9.780.500,00	14.099.000,00	13.777.297,55	13.773.483,34	13.699.926,71	321.702,45
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	9.780.500,00	14.099.000,00	13.777.297,55	13.773.483,34	13.699.926,71	321.702,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	83.559,91	83.559,81	0,00	0,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	83.559,91	83.559,81	0,00	0,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	83.559,91	83.559,81	0,00	0,10

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018	Balanco Anual	Data de Emissão: 06/03/2019		Página: 4

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP				
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13				
Exercício 2018	Balanco Anual	Data de Emissão: 06/03/2019		Página: 1
INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	13.251.326,65	10.817.770,13	Despesa Orçamentária (VI)	13.777.297,55
Ordinária	13.251.326,65	8.728.250,32	Ordinária	13.777.297,55
Vinculada	0,00	1.889.519,81	Vinculada	0,00
CONVENIO COMUS	0,00	907.486,08	CONVENIO COMUS	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	982.033,73	ATENÇÃO BÁSICA	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	793.507,22	601.591,96	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	841.408,50
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.263.404,94	312.784,30	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	688.534,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.263.404,94	312.784,30	Caixa e Equivalentes de Caixa	688.534,36
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	15.308.238,81	11.532.146,39	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	15.308.238,81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:06/03/2019	Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕPATRIMONIAL AUMENTATIVA		13.288.267,65	10.617.770,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		14.780,99	36.396,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.800.000,00	8.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		3.381.327,46	2.473.375,11
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		36.941,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		55.218,20	7.998,76

VARIAÇÕPATRIMONIAL DIMINUTIVA	13.811.097,98	9.614.493,73
PESSOAL E ENCARGOS		
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.298.341,21	1.179.302,22
ENCARGOS PATRONAIS	257.668,95	229.489,79
BENEFÍCIOS A PESSOAL	97.584,61	94.768,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.782,28	56.078,09
SERVIÇOS	12.079.392,19	8.054.305,29
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	399,12	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	24.813,62	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	11.896,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.220,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	550,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(522.830,33)	1.003.276,40

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		714,10	10.027,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2018

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 06/03/2019

Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	13.251.326,65	10.617.770,13
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	79.938,02	47.522,22
Receita Patrimonial	24.719,82	39.523,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	55.218,20	7.998,76
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	13.171.388,63	10.570.247,91
Intergovernamentais	13.171.388,63	9.666.018,63
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	638.134,56	9.666.018,63
de Municípios	12.533.254,07	0,00
Intragovernamentais	0,00	904.229,28
DESEMBOLSOS	14.541.333,61	10.185.181,54
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.653.594,77	1.532.428,06
SAÚDE	1.653.594,77	1.532.428,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	12.887.738,84	8.652.753,48
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	12.129.891,75	8.126.193,50
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	757.847,09	526.559,98
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(1.290.006,96)	432.588,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(1.290.006,96)	432.588,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.263.404,94	312.784,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	689.534,36	1.263.404,94

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 18/2019

SÚMULA: Admite a servidora no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, em provimento efetivo - Emprego Público do CIS e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR A SERVIDORA **LEONTINA DA COSTA ROLDÃO ANDREIS**, portadora do RG nº 7.354.659-1 e o CPF nº 020.436.819-74 para exercer o cargo efetivo, modalidade Emprego Público, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 06 de março de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 20/2019

SÚMULA: Admite a servidora no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, em provimento efetivo - Emprego Público do CIS e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR A SERVIDORA **PATRICIA CONCEIÇÃO GUERRA**, portadora do RG nº 8.871.841-8 e o CPF nº 071.423.929-16 para exercer o cargo efetivo, modalidade Emprego Público, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 06 de março de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 22/2019

SÚMULA: Admite o servidor no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, em provimento efetivo - Emprego Público do CIS e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR O SERVIDOR **RUBENS WAGNER BRESSANIM**, portador do RG nº 3.876.921-9 e o CPF nº 745.436.879-49 para exercer o cargo efetivo, modalidade Emprego Público, no cargo de **ENFERMEIRO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 06 de março de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 19/2019

SÚMULA: Admite o servidor no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, em provimento efetivo - Emprego Público do CIS e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR O SERVIDOR **MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 9.688.849-0 e o CPF nº 084.423.329-36 para exercer o cargo efetivo, modalidade Emprego Público, no cargo de **ADVOGADO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 06 de março de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22º R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 21/2019

SÚMULA: Admite a servidora no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, em provimento efetivo - Emprego Público do CIS e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR A SERVIDORA **RANIELE COSTA FURLAN**, portadora do RG nº 10.780.148-0 e o CPF nº 069.595.579-92 para exercer o cargo efetivo, modalidade Emprego Público, no cargo de **CONTADOR** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã.

ART. 2º - Esta Portaria tem sua vigência a contar desta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 06 de março de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisvaipora@hotmail.com



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO o Processo Licitatório nº 001/2019, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019, que tem por **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ETANOL), PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR"**, pela proposta mais vantajosa para a Câmara - Menor Preço por Lote conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **JAGHER E RANK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.687.708/0001-77, localizada na Rua José de França Pereira, 106 - Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	12.000	litros	Gasolina Comum, de acordo com ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 4,24	R\$ 50.880,00
	2	6.000	litros	Etanol Comum, de acordo com ANP (Agência Nacional de Petróleo).	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
TOTAL						R\$ 68.880,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 06 de março de 2019.

Marcio Stoski
Presidente

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Apresentação da Demonstração Contábil

O Departamento de contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP elaborou o Balanço Patrimonial de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as disposições contidas na Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Nº 4320/64, e os Princípios de Contabilidade referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais normativas vigentes.

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto na Lei Nº 4.320/64 e evidencia a situação patrimonial da entidade pública qualitativa e quantitativamente, por meio de suas contas contábeis. Em concordância com a NBC T 16.2 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - Patrimônio e Sistemas contábeis) temos que:

Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.268/09)

Ainda desdobramos o Ativo e passivo em:

Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até o término do exercício seguinte.

Não Circulante, o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte.

Análise do Balanço Patrimonial – Anexo 14:

Ativo Circulante

Departamento de Contabilidade
Rua Getúlio Vargas, 1523 - Centro - Guarapuava - Paraná
Fone (42) 3627 3713 - CNPJ: 07.540.117/0001-07

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Consta nesta Demonstração Contábil o valor em Caixa ou Equivalentes de caixa de R\$ 689.534,36 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) depositados em várias contas bancárias nos Bancos: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Ressaltamos que em 31.12.2018 ou em qualquer dia do ano de 2018 o Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisgap não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente nos bancos citados acima.

Em uma análise simplista, porém errônea podemos concluir que o Consórcio dispõe desse valor onde é dividido por fonte de Recurso, as quais são gastas de acordo com a sua finalidade.

Ativo Não Circulante

Imobilizado
Bens Móveis

Relativos aos bens como: mobiliário em geral, máquinas e equipamentos. Teve um aumento em percentual em relação ao ano de 2017 de 46,35%. Isso ocorreu devido ao processo de reavaliação patrimonial por redução ao valor recuperável, onde houve desincorporação e também pela incorporação de bens que não estavam cadastrados no patrimônio da entidade. Portanto, a depreciação calculada em 2018 é parcial, devido ao processo de controle patrimonial ainda em andamento, porém, que se consolidará em 2019.

Passivo

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar Curto Prazo

Os valores relativos a Salários bem como de encargos sociais (FGTS e INSS) foram liquidados e pagos antecipadamente em 31.12.2018.

Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo

O Saldo que consta no demonstrativo refere aos Restos a Pagar Processados (Fornecedores) no Valor de R\$ 73.556,73 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:

Departamento de Contabilidade
Rua Getúlio Vargas, 1523 - Centro - Guarapuava - Paraná
Fone (42) 3627 3713 - CNPJ: 07.540.117/0001-07

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

"Art. 8º Parágrafo único: Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos juntamente com o balanço patrimonial o demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado em 2018.

Daniele da Rocha
Contadora - CISGAP
(CRCPR 065830/O-3)

Departamento de Contabilidade
Rua Getúlio Vargas, 1523 - Centro - Guarapuava - Paraná
Fone (42) 3627 3713 - CNPJ: 07.540.117/0001-07